

lei nº 263/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxílio dos festejos de N. S. de Santana a realizarem-se em Maricá no dia 26 de julho próximo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face no presente crédito decorram do excesso de arrecadação no corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de junho de 1962

Alfredo Loureiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal.

lei nº 264/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os festejos de São Pedro de multiplicação no corrente ano.

Art. 2º Os recursos para fazer face a despesa com a presente lei, advirão do excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de junho de 1962

Alfredo Loureiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal

lei nº 265/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a desor